



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016 – Processo nº 91/2016**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 21 de junho de 2016, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que **ADJUDICOU** o objeto licitado aos proponentes:

1) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	15.000	Kg	Aberta	Sagu tipo pérola	Siamar	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00

2) FONTOLAN ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 14.719.141/0001-73

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	37.500	Kg	Aberta	Arroz integral	Solito	R\$ 3,34	R\$ 125.250,00
6	3.750	Kg	Aberta	Batata palha	Fritei	R\$ 13,43	R\$ 50.362,50
14	12.500	Kg	Reservada	Arroz integral	Solito	R\$ 3,34	R\$ 41.750,00
32	1.250	Kg	Reservada	Batata palha	Fritei	R\$ 13,43	R\$ 16.787,50
42	4.000	Kg	Reservada	Mostarda-(sachê)	Lancheiro	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
							TOTAL R\$ 258.110,00

3) LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME
CNPJ: 13.711.988/0001-49

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	15.000	Kg	Aberta	Milho em conserva	Olé	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
18	5.000	Kg	Reservada	Milho em conserva	Olé	R\$ 5,70	R\$ 28.500,00
19	2.000	Kg	Reservada	Abacaxi em calda	Triângulo	R\$ 11,90	R\$ 23.800,00
30	5.000	Kg	Reservada	Proteína texturizada de soja	Nutri.Com	R\$ 9,98	R\$ 49.900,00
41	4.000	Kg	Reservada	Ketchup-(sachê)	Lancheiro	R\$ 5,98	R\$ 23.920,00
							TOTAL R\$ 211.620,00

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPPCNPJ: 07.779.095/0001-32 (1º)** no item 33 tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/2016 em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME CNPJ: 13.711.988/0001-49**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME



236/1/2016 em apenso ao processo; **RATIFICO e ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME CNPJ: 13.711.988/0001-49**, em 1º lugar nos itens 33 (**1.000 KG FERMENTO EM PO QUIMICO**). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO e ADJUDICO** este certame a empresa: **LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME CNPJ: 13.711.988/0001-49**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1.000	Kg	Reservada	Fermento em pó químico	Trisanti	R\$ 12,80	R\$ 12.800,00

**4) BRUNA DE MORAES SOARES – ME
CNPJ: 22.471.084/0001-84**

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	20.000	Kg	Reservada	Farinha de trigo c/ fermento	Rosa Branca	R\$ 2,99	R\$ 59.800,00

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **J.J. SOUTO ME CNPJ: 00.149.755/0001-52 (1º)** nos itens 05 e 21 tendo em vista as amostras dos supracitados itens estarem em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/2016 em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **BRUNA DE MORAES SOARES – ME CNPJ: 22.471.084/0001-84**, para os supracitados itens, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/1/2016 em apenso ao processo; **RATIFICO e ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **BRUNA DE MORAES SOARES – ME CNPJ: 22.471.084/0001-84**, em 1º lugar nos itens 05 (3.750 KG ATUM RALADO) e 21 (1.250 KG ATUM RALADO). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO e ADJUDICO** este certame a empresa: **BRUNA DE MORAES SOARES – ME CNPJ: 22.471.084/0001-84**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	3.750	Kg	Aberta	Atum ralado	Gomes da Costa	R\$ 21,49	R\$ 80.587,50
21	1.250	Kg	Reservada	Atum ralado	Gomes da Costa	R\$ 21,49	R\$ 26.862,50
						TOTAL R\$ 107.450,00	

**5) FELIPE DA SILVA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 19.877.576/0001-60**

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	5.000	Kg	Reservada	Ervilha seca	Douradinha	R\$ 7,63	R\$ 38.150,00
17	10	Kg	Reservada	Chocolate em pó diet	Malaverio	R\$ 55,00	R\$ 550,00
22	5	Kg	Reservada	Gelatina em pó diet	Trisanti	R\$ 74,65	R\$ 373,25
23	6	Kg	Reservada	Pó para o preparo de pudim diet. – sabor chocolate ou morango	Doce Menor	R\$ 87,70	R\$ 526,20
26	20	Kg	Reservada	Chá de camomila	Douradinha	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
27	20	Kg	Reservada	Erva doce	Douradinha	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00



29	1.000	Kg	Reservada	Ameixa seca sem caroço	Dom Pepe	R\$ 26,95	R\$ 26.950,00
31	500	Kg	Reservada	Emulsificante	Nutre	R\$ 45,00	R\$ 22.500,00
36	20	Kg	Reservada	Leite em pó - desnatado	La Sereníssima	R\$ 27,00	R\$ 540,00
39	2.000	Kg	Reservada	Colorau	Douradinha	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
40	15	Lt	Reservada	Essência de baunilha	Arcolor	R\$ 97,50	R\$ 1.462,50
TOTAL R\$ 107.811,95							

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **BRUNA DE MORAES SOARES – ME CNPJ: 22.471.084/0001-84 (1º)** nos itens 04 e 20 tendo em vista as amostras dos supracitados itens estarem em desconformidade memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/2016 em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**, para os supracitados itens, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/1/2016 em apenso ao processo; **RATIFICO** e **ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**, em 1º lugar nos itens 04 (3.750 KG SARDINHA AO OLEO) e 20 (1.250 KG SARDINHA AO OLEO). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	3.750	Kg	Aberta	Sardinha ao óleo	Rubi	R\$ 18,50	R\$ 69.375,00
20	1.250	Kg	Reservada	Sardinha ao óleo	Rubi	R\$ 18,50	R\$ 23.125,00
TOTAL R\$ 92.500,00							

Igualmente, mediante a desclassificação da empresa **MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.779.095/0001-32 (1º)** no item 13 tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/2016 em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/1/2016 em apenso ao processo; **RATIFICO** e **ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**, em 1º lugar nos itens 13 (5.000 KG CANJICA BRANCA). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** este certame a empresa: **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	5.000	Kg	Reservada	Canjica branca	Douradinha	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00



6) MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 07.779.095/0001-32

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	7.000	Kg	Reservada	Trigo moído para quibe	Kibezin	R\$ 4,28	R\$ 29.960,00
37	12.000	Lt	Reservada	Bebida láctea sabor chocolate	Chocolider	R\$ 5,05	R\$ 60.600,00
38	1.000	Lt	Reservada	Leite de soja com sabor.	Purity	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
TOTAL R\$ 93.860,00							

Outrossim, mediante a desclassificação da empresa **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA - ME CNPJ: 19.877.576/0001-60 (1º)** no item 10 tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/2016 em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 2ª colocada à empresa **MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.779.095/0001-32**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/1/2016 em apenso ao processo; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.779.095/0001-32**, em 1º lugar nos itens 10 (5.000 KG SAGU TIPO PEROLA). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMOLOGO e ADJUDICO este certame a empresa: **MARKA SERVIÇOS E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.779.095/0001-32**; no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	5.000	Kg	Reservada	Sagu tipo pérola	Zilio	R\$ 7,39	R\$ 36.950,00

Igualmente, mediante a desclassificação das empresas **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 07.779.095/0001-32 (1º)**, **SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 01.992.532/0001-15 (2º)**, **FELIPE DA SILVA OLIVEIRA – ME, CNPJ: 19.877.576/0001-60 (3º)**, **LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME (4º)**, **FONTOLAN ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 14.719.141/0001-73 (5º)**, **BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP, CNPJ: 190.043.330/0001-21 (6º)**, no **item 25** tendo em vista a amostra do supracitado item estar em desconformidade com memorial descritivo do edital; conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através de memorando SME em apenso ao processo. Com fulcro no disposto no item 9.1 do edital e art. 4º, inciso XVI da Lei 10.520/2002; o Pregoeiro e equipe de apoio decidem então analisar a proposta subsequente na ordem de classificação; passou-se análise da proposta da 7ª colocada à empresa **A. M. DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 49.006.703/0001-16**, para o supracitado item, sendo esta aceita para eventual registro conforme deliberação por parte do Setor Merenda Escolar através do memorando SME 236/1/2016 em apenso ao processo; RATIFICO e ACOLHO o referido parecer como motivação aliunde, alterando o laudo classificatório com a classificação da empresa: **A. M. DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 49.006.703/0001-16**, em 1º lugar no item 25 (**30.000 litros de suco de frutas para diluição**). Tendo em vista a amostra apresentada estar em conformidade com o memorial descritivo do edital e a documentação habilitatória estar em conformidade com o exigido, HOMOLOGO e ADJUDICO este certame a empresa: **A. M. DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 49.006.703/0001-16**, no valor unitário como segue abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	30.000	Lt	Reservada	Suco de frutas para diluição	Frutom	R\$ 31,42	R\$ 942.600,00



Os itens abaixo foram considerados fracassados:

Item	Unid.	Quant.	Tipo de Disputa	Descrição
8	100	Kg	Reservada	Flocos de cereais (farinha láctea)
9	100	Kg	Reservada	Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada
24	20	Kg	Reservada	Doce de leite cremoso - sem lactose
28	10	Kg	Reservada	Macarrão - de milho
34	20	Kg	Reservada	Leite condensado - sem lactose
35	90	Kg	Reservada	Leite em pó - sem lactose

O valor total desta Homologação do Pregão Presencial nº 62/2016 é de R\$ 2.030.151,95 (Dois Milhões e trinta Mil cento e cinquenta e um Reais e noventa e cinco Centavos).

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Itapetininga, 26 de agosto de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL